

CONTRATO Nº. 014/2020
PAE Nº 2022/1359163

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás Belém/PA, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], 3º via-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, Autarquia Pública Estadual, CNPJ: 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, Nº 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542 – Belém/PA, nesse ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33790, em 25 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, de um lado, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, Autarquia Estadual, e de outro, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo, conforme PAE nº 2022/1359163 e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1. De acordo com o art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 014/2020, por 12 (doze) meses no período de **04/04/2023 a 03/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE REAJUSTE

Conforme a Portaria nº 018/2023/IOE, publicada no dia 10/02/2023, no Diário Oficial do Estado nº 35.286, folha 31, a deliberação do Diretor Presidente da IOEPA, dispôs sobre o reajustamento econômico; realinhamento dos preços, baseado no indicador do índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano de 2022, do valor dedicado à publicação em nosso sistema, que fica alterado da seguinte forma:

Administração Pública Direta				
Padrão de Publicação	Unidade de Medida	Área de Impressão	Cliente	Valor R\$
A4	1cm X 9,13cm	9,13cm²	Adm. Pública Direta	R\$ 7,40

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.

Identificador de autenticação: B415F64.7663.C7F.996EDC352B2BD54A4C
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1359163 Anexo/Sequencial: 44

Desta forma, fica direcionado a alteração do valor cobrado por esta Imprensa Oficial, a contar da data de publicação da Portaria nº 018/2023/IOE.

Sendo assim, considerando o acima exposto, os valores do contrato serão alterados para o seguinte: Valor Unitário da publicação – passa de R\$ 7,00 para R\$ 7,40. Valor Anual estimado do contrato – passa de R\$ 28.235, 29 para R\$ 29.848,74.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2023 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.131.1508.8233 Edição e Publicação de Atos da Adm Pública

Natureza de Despesa: 339139.00 Outros Serv de Terc - PJ INTRA ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008233c

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

4.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 128/2023, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 03 de ABRIL de 2023.



CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
JUCEPA



JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente da IOEPA